

REGULAMENTO

CONCURSO “BOM DIA BRASÍLIA”

Promoção válida no Distrito Federal no período de 30/01/2017 à 10/02/2017, realizada pela Look Indoor Placas de Sinalização S/A, com sede em SIG – Quadra 2 nº 340 – Brasília DF inscrita no CNPJ 06.294.612/0001-10. **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA - Nº 3-0106/2017**

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 Para participar do concurso **Bom Dia Brasília**, todos os interessados deverão:

- a. Ser residentes no Distrito Federal e maiores de 18 anos.
- b. Ter perfil de usuário (pessoa física) na rede social Instagram. Portanto, a participação neste concurso ou promoção pressupõe o conhecimento, por parte do participante, da Política de Privacidade e dos Termos de Uso do Instagram, bem como, a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.
- c. O perfil no Instagram deve estar em modo “público”, pelo menos, durante o período do concurso (do início até a divulgação do resultado – 30/01 a 13/02/2017).
- d. Seguir o perfil **@cbfotografia** – perfil oficial do Correio Braziliense – no Instagram.
- e. Publicar durante o período de participação do concurso, exclusivamente por meio de perfil próprio no Instagram, imagens que mostrem o amanhacer no Distrito Federal (em Brasília ou nas cidades satélites) com inclusão da *hashtag* **#bomdiabrasíliacb** na legenda. As fotografias devem apresentar paisagens/cenários, monumentos, ambientes ou elementos que possam ser identificados como locais do Distrito Federal. A cena registrada na fotografia deve representar o período do amanhacer na capital federal.
- f. O participante pode ser fotógrafo profissional ou amador e poderá participar com quantas fotografias desejar, desde que sejam de sua autoria e publicadas em perfil próprio (pessoa física) no Instagram, dentro do período do concurso.

1.2 A participação no concurso (publicação de foto com a marcação da *hashtag*) deverá ser feita entre os dias 30/01 e 10/02/2017, até 23h59. Fotografias com data de publicação anterior ao início do concurso, mesmo que tenha a *hashtag* inserida por meio de edição da legenda, serão desconsideradas, bem como “repost” de fotografias antigas próprias ou “repost” de publicações de outros usuários.

1.3 O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada ou inadequação das informações pessoais (perfil “fake”), podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. A publicação de fotos com conteúdo impróprio, que representem atentado ou pudor ou legendas com palavras de baixo calão também serão automaticamente desconsideradas.

1.4 O participante é responsável por deter os direitos autorais das fotos publicadas, bem como o direito do uso de imagem de pessoas que aparecerem na foto.

1.5 Ao participar do concurso, o usuário da rede social autoriza desde já a veiculação de sua(s) fotografia(s) nos canais de mídia da Empresa Promotora e Empresas Aderentes (telas digitais mdooh, site, redes sociais, jornal), com autoria identificada (nome de usuário no Instagram), como forma única e exclusiva de divulgação e repercussão do concurso cultural Bom Dia Brasília.

1.6 O participante autoriza desde já o uso da fotografia publicada para o concurso, caso seja uma das vencedoras, em exposição fotográfica aberta ao público, que será realizada em local a definir, a critério da Empresa Promotora e Empresas Aderentes. As imagens utilizadas na exposição estarão devidamente identificadas com os créditos de autoria da foto.

2. PRÊMIO

2.1 Os 03 (três) participantes contemplados nesta promoção receberão como prêmio: vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) entregue aos ganhadores em forma de cartão pré-pago com validade de 90 (noventa) dias.

2.2 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

2.3 Os ganhadores deverão utilizar o vale compras nas lojas do shopping Conjunto Nacional.

2.4 O vale compras deverá ser utilizado em valor integral dentro do prazo de 90 (noventa) dias. Caso as compras ultrapassem este valor, a diferença deverá ser arcada pelo ganhador. Caso vença o prazo de 90 dias sem utilizar o valor total do cartão, o participante perderá o saldo remanescente não sendo possível recuperá-lo.

3. APURAÇÃO DO RESULTADO

3.1 Os vencedores do concurso cultural serão escolhidos por uma comissão julgadora interna criada pela Empresa Promotora, que seguirá critérios subjetivos para a decisão, como adequação ao tema e ao regulamento do concurso, criatividade e beleza no dia 13 de fevereiro de 2017 às 15h00 na sede da Empresa Promotora, localizada na SIG, Quadra 2, nº 340, Brasília – DF, com livre acesso aos interessados, respeitada a capacidade de lotação do local.

3.2 Três participantes serão contemplados e farão jus aos respectivos prêmios descritos no item 2.

3.3 Não caberá recurso sobre a escolha dos vencedores.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia 13 de fevereiro de 2017 após as 15h00, a Empresa Promotora fará a divulgação do resultado no perfil @cbfotografia no Instagram, no hotsite da promoção e em suas telas de mdooh. O contato com os vencedores será feito via mensagem direta privada no perfil do Instagram, para agendar a data e horário de entrega dos prêmios.

5. ENTREGA DO PRÊMIO:

5.1 No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração, os contemplados receberão o prêmio, sem qualquer ônus, na Look Indoor Placas de Sinalização S/A, SIG – Quadra 2 nº 340, sendo: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada um dos 3 ganhadores.

5.2 Conforme o At. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1- O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção inclusive no Regulamento.

6.2- A participação neste concurso é gratuita e voluntária, não estando condicionada ao pagamento e/ou compra de quaisquer produtos ou serviços pelos participantes.

6.3- A Promotora não se responsabiliza por instabilidades, problemas ou mal funcionamento do aplicativo/rede social INSTAGRAM, estando isenta de responsabilidades caso algum participante não consiga fazer uso do mesmo.

6.4- A promoção será divulgada através de campanha publicitária em mdooh, jornal, rádio, site, redes sociais ou outros meios de mídia e comunicação, a critério da Empresa Promotora e Empresas Aderentes.

6.5- Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, os participantes autorizam a Empresa Promotora e Empresas Aderentes a utilizarem sua imagem, nome e perfil no Instagram, e foto(s) publicada(s) no concurso por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração para fins de divulgação do concurso em mídias e redes sociais, a critério da Empresa Promotora.

6.6- Não poderão participar da presente promoção **os empregados**, incluindo seus parentes de até segundo grau, da Empresa Promotora e Empresas Aderentes.

6.7- as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

6.8- O presente regulamento está disponível www.correiobraziliense.com.br/veraobsb